



# DIÁRIO OFICIAL MACAÍBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

**ANO II – Nº 0389 - Macaíba-RN, quinta-feira, 26 de dezembro de 2019**

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.793/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº. 091/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, com REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das licitantes:

**ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ: 11.865.729/0001-47**, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 36,900, 02 - R\$ 19,150, 06 - R\$ 18,000, 07 - R\$ 54,100, 08 - R\$ 84,900, 10 - R\$ 9,400, 11 - R\$ 13,000, 12 - R\$ 134,000, 16 - R\$ 8,400, 19 - R\$ 14,600, 20 - R\$ 7,400, 22 - R\$ 37,900, 27 - R\$ 11,900, 29 - R\$ 139,000, 35 - R\$ 44,700; e

**RADIANY F MALHEIRO - ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 6,700, 04 - R\$ 7,900, 05 - R\$ 149,000, 09 - R\$ 32,000, 13 - R\$ 3,500, 14 - R\$ 36,900, 15 - R\$ 2,000, 17 - R\$ 2,500, 18 - R\$ 91,000, 21 - R\$ 2,800, 23 - R\$ 2,000, 24 - R\$ 58,000, 25 - R\$ 32,000, 26 - R\$ 139,000, 28 - R\$ 173,000, 30 - R\$ 390,000, 31 - R\$ 4,800, 32 - R\$ 4,500, 33 - R\$ 5,800, 36 - R\$ 3,500, 37 - R\$ 3,500.

Encaminho o processo a Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social para deliberação superior.

**Macaíba/RN, 26 de Dezembro de 2019.**

**Ilana Chiarelli de A. Albuquerque**  
Pregoeira / PMM

PROTOCOLO Nº. 14.231/2019 – DATA:  
08/10/2019.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.803/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das licitantes:

**CRM COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 895,000, 04 - R\$ 112,000, 05 - R\$ 339,000, 07 - R\$ 15,500,000, 10 - R\$ 136,000, 13 - R\$ 167,000, 15 - R\$ 105,000, 18 - R\$ 692,000;

**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 83,500, 14 - R\$ 300,000, 16 - R\$ 338,000, 17 - R\$ 580,000; e  
**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 1.890,000, 09 - R\$ 900,000, 11 - R\$ 870,000, 12 - R\$ 350,000, 19 - R\$ 645,000.

Encaminho o processo a Secretária Municipal de Saúde para deliberação superior.

**Macaíba/RN, 26 de Dezembro de 2019.**

**Francisco de Assis da Silva**  
Pregoeiro / PMM

PROTOCOLO Nº. 14.139/2019 – DATA:  
07/10/2019.

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.794/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019.

**OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA (DOSÍMETROS TERMULOMINESCENTE), COM REGISTRO DE PREÇOS.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### ATO DE ADJUDICAÇÃO

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da licitante:

**CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - EPP - CNPJ: 04.666.364/0001-66**, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 79,500.

Encaminho o processo a Secretária Municipal de Saúde para deliberação superior.

**Macaíba/RN, 26 de Dezembro de 2019.**

**Francisco de Assis da Silva**  
Pregoeiro / PMM

PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.793/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº. 091/2019

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, com REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando**, a análise do processo em comento e os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor das licitantes:

**ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI - CNPJ: 11.865.729/0001-47**, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 36,900, 02 - R\$ 19,150, 06 - R\$ 18,000, 07 - R\$ 54,100, 08 - R\$ 84,900, 10 - R\$ 9,400, 11 - R\$ 13,000, 12 - R\$ 134,000, 16 - R\$ 8,400, 19 - R\$ 14,600, 20 - R\$ 7,400, 22 - R\$ 37,900, 27 - R\$ 11,900, 29 - R\$ 139,000, 35 - R\$ 44,700; e

**RADIANY F MALHEIRO - ME - CNPJ: 21.565.342/0001-29**, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 6,700, 04 - R\$ 7,900, 05 - R\$ 149,000, 09 - R\$ 32,000, 13 - R\$ 3,500, 14 - R\$ 36,900, 15 - R\$ 2,000, 17 - R\$ 2,500, 18 - R\$ 91,000, 21 - R\$ 2,800, 23 - R\$ 2,000, 24 - R\$ 58,000, 25 - R\$ 32,000, 26 - R\$ 139,000, 28 - R\$ 173,000, 30 - R\$ 390,000, 31 - R\$ 4,800, 32 - R\$ 4,500, 33 - R\$ 5,800, 36 - R\$ 3,500, 37 - R\$ 3,500.

**CONVOQUEM-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 26 de dezembro de 2019.

**Andréa Carla Ferreira da Silva Bezerra**  
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

**PROTOCOLO Nº. 14.231/2019 – DATA: 08/10/2019.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.803/2019.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor das licitantes:

**CRM COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 895,000, 04 - R\$ 112,000, 05 - R\$ 339,000, 07 - R\$ 15,500,000, 10 - R\$ 136,000, 13 - R\$ 167,000, 15 - R\$ 105,000, 18 - R\$ 692,000;

**DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 16.826.043/0001-60**, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 83,500, 14 - R\$ 300,000, 16 - R\$ 338,000, 17 - R\$ 580,000; e

**NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21**, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 1.890,000, 09 - R\$ 900,000, 11 - R\$ 870,000, 12 - R\$ 350,000, 19 - R\$ 645,000.

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 26 de Dezembro de 2019.

**Gisleyne Karla Medeiros da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde de Macaíba

**PROTOCOLO Nº. 14.139/2019 – DATA: 07/10/2019.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.794/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2019.**

**OBJETO: SERVIÇO DE DOSIMETRIA (DOSÍMETROS TERMULOMINESCENTE), COM REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

**CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - EPP - CNPJ: 04.666.364/0001-66**, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 79,500.

**CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Macaíba/RN, 26 de Dezembro de 2019.

**Gisleyne Karla Medeiros da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde de Macaíba

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADO: MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDA-

GEM DE WEBSITE, COMPREENDENDO: CLIPPING DIGITAL, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. KATYANNE LAYSE OLIVEIRA DE SOUSA – DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES P/ CONTRATANTE. FLÁVIO ROGÉRIO SALES LEANDRO P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADO: MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE WEBSITE, COMPREENDENDO: CLIPPING DIGITAL, GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. FLÁVIO ROGÉRIO SALES LEANDRO P/ CONTRATADO.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 453/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado o Senhor **TELMO GUERRA DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.240.164-37, para responder como Secretário Chefe de Gabinete, de forma Interina, em substituição ao Titular da Pasta, que estará em gozo de férias durante o período de 30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 26 de dezembro de 2019.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 003 de 26 de dezembro de 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba – CMS, em sua 324ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2019, e no uso de

suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.587 de 21 de novembro de 2011;

Resolve:

Homologar as seguintes entidades, para o biênio de 2019/2021, para compor a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT do Conselho Municipal de Saúde de Macaíba.

Sindicato Rural de Macaíba  
Associação das Mulheres em Ação de Macaíba  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Macaíba  
Associação dos Pais de Alunos de Macaíba  
Associação dos Taxistas de Macaíba  
Associação dos Mototaxistas de Macaíba

**Adriana Lima de Araújo**  
Presidente em Exercício do CMS 2019-2021

Homologo a Resolução CMS nº 003 de  
26 de dezembro de 2019

**Gisleyne Karla Medeiros da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento  
Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email:

[assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, em consonância com o Art. 16 e Inciso III, e § 4º da Lei Orgânica Municipal; combinado ainda com o Art. 173 e 174 do Regimento Interno em vigor, **convoca** todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa para um período de sessão extraordinária no dia 27/12/2019, às 10h, com o objetivo de deliberar os Projetos de Leis conforme abaixo:

- Projeto de Lei de nº 022/2019-GP, regularização dos Empreendimentos Condomínios Fazenda Real I e II e Fazenda Real III, com compensação.
- Projeto de Lei de nº 023/2019-GP, autorizando o poder executivo municipal a proceder a doação de veículo.

Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de dezembro de 2019.

**Gelson Lima da Costa Neto**  
PRESIDENTE

### EXTRATO

#### EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 006/2019 PREFEITURA DE LAGOA SALGADA-RN

**ADERENTE:** Câmara Municipal de Macaíba/RN. **REGISTRADA:** Elias Avelino dos Santos EPP, CNPJ nº.: 24.208.480/0001-49 – **VALOR DA ADESÃO:** R\$ 153.894,38 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), **OBJETO:** fornecimento parcelado de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da câmara municipal e dos gabinetes dos vereadores – **LICITAÇÃO ORIGINÁRIA DA ARP:** Pregão Presencial nº 006/2019 – **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:** Prefeitura Municipal

de Lagoa Salgada. Macaíba/RN, 20/12/2019 – Gelson Lima da Costa Neto – Presidente da Câmara.

### TERMOS

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

.....  
**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:**  
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de gêneros alimentícios haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.857,00 (um mil oitocentos e cinquenta e sete reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com o **Comercial Praias Belas Ltda.**, CNPJ nº **05.959.479/0004-54**, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 26 de dezembro de 2019.

**Gelson Lima da Costa Neto**  
Presidente da Câmara

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

.....  
**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:**  
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de material de higiene e limpeza, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.050,33 (um mil e cinquenta reais e trinta e três centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. Fica autorizado a contratação com o **Comercial Praias Belas Ltda.**, CNPJ nº **05.959.479/0004-54**, com sede na Rua Pc. Dona Emília, nº 65, Centro Macaíba/RN.

05. O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 26 de dezembro de 2019.

**Gelson Lima da Costa Neto**  
Presidente da Câmara

# ESPAÇO NÃO UTILIZADO

## PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Antônio França Sobrinho  
**Vice-Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**1º Secretário**  
João Maria de Medeiros  
**2º Secretário**  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Denilson Costa Gadelha  
Edivaldo Emídio da Silva Júnior  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte

José da Cunha Bezerra Macedo  
José França Soares Neto  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvan de Freitas Bezerra

## PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

## 2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Ubarana  
Secretaria 3271-3797

## Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

## Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)